

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 004/2018,
DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Cria Comissão Especial na Câmara Municipal de Vereadores.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 33, inciso I.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução nº 004/2018, que Cria Comissão Especial destinada a analisar e propor alterações nos Projetos de Lei Complementar nº 005/2018 (Plano Diretor), Projeto de Lei Complementar nº 006/2018 (Plano de Desenvolvimento Físico Urbano), Projeto de Lei Complementar nº 007/2018 (Código de Posturas), Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 (Parcelamento do Solo) e Projeto de Lei Complementar nº 012/2018 (Código de Obras).

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Resolução, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Wagner Oliveira,
Presidente.**

**Ver. Giovani Moacir Diesel,
Vice-Presidente.**

**Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch,
Secretária.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018,
DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Cria Comissão Especial na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial destinada a analisar e propor alterações nos Projetos de Lei Complementar nº 005/2018 (Plano Diretor), Projeto de Lei Complementar nº 006/2018 (Plano de Desenvolvimento Físico Urbano), Projeto de Lei Complementar nº 007/2018 (Código de Posturas), Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 (Parcelamento do Solo) e Projeto de Lei Complementar nº 012/2018 (Código de Obras).

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada por um vereador de cada partido, sendo que destes um será o seu Presidente e outro o seu Relator.

Parágrafo único- A escolha do Presidente e do Relator será feita pelos integrantes da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo máximo de 3 (três) meses para a conclusão de seus trabalhos, admitida a prorrogação do prazo por decisão da Mesa Diretora.

Parágrafo único- Na conclusão dos trabalhos a Comissão irá apresentar Parecer e propor alterações nos Projetos, que serão encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, seguindo o trâmite normal do Processo Legislativo.

Art. 4º - As propostas de alteração do texto original que forem aprovadas por unanimidade serão encaminhadas em nome da Comissão, as demais serão encaminhadas individualmente pelos vereadores proponentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 2018.

**Ver. Vagner Oliveira,
Presidente.**

**Ver. Giovanni Moacir Diesel,
Vice-Presidente.**

**Verª. Jaqueline Brignoni Winsch,
Secretária.**